


MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 20/2021 – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de tecnologia da informação (TI), Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e "Help Desk", Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo de serviços de TI, **fica no presente ato anulado**, em todos os seus termos para conhecimento de quem a interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório conforme fl. 539/543 e Parecer jurídico nº0248/2021.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.** (grifo nosso).

Itapoá, 09 de novembro de 2021.



ANGELA MARIA PUERARI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018



JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE